MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.044.757,37	3.883.323,03	3.868.492,57	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.884.130,91	2.806.440,05	2.863.014,07	
Empréstimos	1.884.130,91	2.806.440,05	2.863.014,07	
Internos	1.884.130,91	2.806.440,05	2.863.014,07	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.160.626,46	1.076.882,98	1.005.478,50	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
FINISA	1.160.626,46	1.076.882,98	1.005.478,50	
DEDUÇÕES (II)	14.992.182,22	15.781.654,59	17.004.434,28	
Disponibilidade de Caixa[1]	14.988.010,99	15.777.483,36	17.000.263,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.259.554,02	15.996.786,31	17.330.677,47	
(-) Restos a Pagar Processados	268.298,28	20.488,28	96.273,17	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.244,75	198.814,67	234.141,25	
Demais Haveres Financeiros	4.171,23	4.171,23	4.171,23	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-11.947.424,85**	**-11.898.331,56**	**-13.135.941,71**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.363.571,59**	**39.683.811,21**	**40.535.455,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	453.676,63	482.461,61	325.783,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**38.909.894,96**	**39.201.349,60**	**40.209.671,89**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**7,83**	**9,91**	**9,62**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-30,71**	**-30,35**	**-32,67**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**46.691.873,95**	**47.041.619,52**	**48.251.606,27**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**42.022.686,56**	**42.337.457,57**	**43.426.445,64**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	58.830,05	58.830,05	58.830,05	
PASSIVO ATUARIAL	60.854.338,53	60.854.338,53	60.854.338,53	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.470.697,53	2.151.807,94	61.912,14	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1662-6808-187). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. Data da emissão: 05/09/2025 e hora de emissão: 13:31.

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".